

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.492/2024 - Recurso Administrativo, ROP 25/2024, item 3.1.1.2, de 20/12/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Fundação para o Remédio Popular - FURP

CNPJ: 43.640.754/0001-19

Processo: 25991.006356/81

Expediente: 0923642/23-4

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 21/2023](#), realizada no dia 26/7/2023, item 2.1.002. [Aresto nº 1.580](#), de 26/7/2023, publicado no DOU nº 142, de 27/7/2023.
- [SJO nº 1/2024](#), realizada no dia 17/1/2024, item 3.1.001.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

O item 3.1.1.2 foi apreciado em sigilo. A Diretoria

Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral do Sr. Gidel Soares, representante da recorrente.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - Voto nº 544/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/12/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3343452** e o código CRC **3B4CBF56**.

Referência: Processo nº
25351.818837/2024-34

SEI nº 3343452